



**EDITAL Nº 001/2026, 03 DE MARÇO DE 2026.**

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:  
DO DIA 03 DE MARÇO ÀS 23H59 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/ 2026**

**EDITAL Nº 001/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED: **PEDAGOGO 40 HORAS; PEDAGOGO 30 HORAS; PROFESSOR DE HISTÓRIA 20 HORAS; LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS; PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS; MERENDEIRA 40 HORAS; AUXILIAR DE PORTARIA 40 HORAS; AUXILIAR DE PORTARIA 20 HORAS; MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS E SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 1.683/2022, Nº 885/2008, Nº 1.479/2018 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.010 DE 30 DE JUNHO DE 2025, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, PUBLICIDADE E DEMAIS CORRELATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 1.683/2022, Nº 1.760/2022 E Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 11.080/25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA;

**1.2.** SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAL;**

**1.4.** AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.676/2022 E ALTERAÇÕES;



**1.4.1.** OS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE CUIDADOR E/OU MEDIADOR PODERÃO SER RELOTADOS EM CASOS ESPECÍFICOS EM QUE OS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA POSSAM SER TRANSFERIDOS OU DEIXEM DE FREQUENTAR A UNIDADE ESCOLAR. ENTRETANTO, SE **NÃO HOUVER NECESSIDADE** DE RELOTAÇÃO E DEIXAR DE ATENDER AOS INTERESSES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÃO TER SEUS CONTRATOS RESCINDIDOS INDEPENDENTE DA DATA DE ADMISSÃO.

**1.5.** OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

**1.6.** PARA OS CARGOS DE PROFESSORES, O CANDIDATO QUE TENHA PARTICIPADO DA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND), TERÁ PONTUAÇÃO ACRESCIDA EM SUA NOTA FINAL, CONFORME ITEM 12.2.

## 2. DOS CARGOS

### 2.1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

#### 2.1.2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	C.H	VAGA IMEDIATA	CR	TOTAL
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	40	-	2	02
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	40	1	-	01
MERENDEIRA	40	1	-	01
SERVIÇOS GERAIS	40	1	-	01

#### 2.1.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	C.H	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
AUXILIAR DE PORTARIA	40	1	1	2
AUXILIAR DE PORTARIA	20	1	-	1

#### 2.1.4 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	C.H	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
PEDAGOGO	40	1	-	1
PEDAGOGO	30	-	1	1
PROFESSOR HISTÓRIA	20	1	-	1
LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	20	1	-	1

**2.1.5. OS VENCIMENTOS BÁSICOS SERÃO PAGOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

### 2.2. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DO CARTÃO AGROFEIRA

PARA TODOS OS CARGOS OFERECIDOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);



**2.2.1 AO CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO ESPECÍFICO PARA MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, COMPREENDERÁ A GRATIFICAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME LEI Nº 1.377/2017.**

### 2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO;

#### 2.3.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PEDAGOGO 30/40 HORAS NÍVEL SUPERIOR	PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR HISTÓRIA 20 HORAS	MINISTRAR AULAS DE HISTÓRIA, APLICANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA SOCIOINTERACIONISTA; PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS SISTEMÁTICAS PARA OS ESTUDANTES, PRIVILEGIANDO ATIVIDADES LÚDICAS COMO FORMA DE EXPRESSÃO, PENSAMENTO E AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTO; EXECUTAR ATIVIDADES BASEADAS NO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ACERCA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ESTUDANTE, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA AUTONOMIA, FAVORECENDO A INTERAÇÃO E A SOCIALIZAÇÃO NO MEIO ESCOLAR, FAMILIAR E SOCIAL E AMPLIANDO PROGRESSIVAMENTE OS CONHECIMENTOS DE MUNDO, A FIM DE PROMOVER UMA FORMAÇÃO CIDADÃ; INTERMEDIAR O PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM, POR MEIO DA APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUE FORNEÇAM UMA BOA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO, PROPONDO DESAFIOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO E A INTERATIVIDADE, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO ONDE AS IDEIAS DOS ESTUDANTES POSSAM SER CONCRETIZADAS POR MEIO DE PROJETOS; INSTITUIR PESQUISAS QUE POSSIBILITEM AOS ESTUDANTES REALIZAREM TRABALHOS ARGUMENTATIVOS; PLANEJAR AS AULAS, ELABORANDO PLANOS ESPECÍFICOS E FORMAS DE MOTIVAÇÃO, DOCUMENTANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA POR MEIO DE REGISTROS SISTEMÁTICOS, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA /TÉC. EM AGROPECUÁRIA (CURSO TECNICO EM AGROPECUÁRIA OBRIGATÓRIO) NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE; EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS. PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL.
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL 40 HORAS (RAIS (OBRIGATÓRIO)	TRANSPORTAR ALUNOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR DIARIAMENTE O ESTADO DA EMBARCAÇÃO PARA CERTIFICAR-SE DO SEU BOM FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA EMBARCAÇÃO; COMO CONDUTOR, SE RESPONSABILIZAR PELA EMBARCAÇÃO E SEGURANÇA DOS ALUNOS; EMBARQUE E



## ALTA FLORESTA D'OESTE

	DESEMBARQUE, NO TRANSPORTE TERRESTRE, EXCLUSIVAMENTE NO LADO DA CALÇADA/MARGENS E, SE POSSÍVEL, TRANSPORTAR SOMENTE PASSAGEIROS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO CARONAS; NÃO AUTORIZAR O DESEMBARQUE DOS ESTUDANTES EM LOCAIS ALHEIOS À ESCOLA; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS	DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVADO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
AUXILIAR DE PORTARIA 20/40 HORAS	FISCALIZAR, OBSERVAR E ORIENTAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, RECEBER, IDENTIFICAR E ENCAMINHAR AS PESSOAS AOS DESTINATÁRIOS; INSPECIONAR AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA E RELATAR QUALQUER IRREGULARIDADE AO DIRETOR DA ESCOLA; SER ASSÍDUO E PONTUAL, CUMPRINDO A RESPECTIVA ESCALA DE SERVIÇO; FISCALIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, OBSERVANDO O MOVIMENTO DAS MESMAS NO SAGUÃO DA PORTARIA PRINCIPAL E NOS PÁTIOS; ENCARREGAR-SE DA CORRESPONDÊNCIA EM GERAL E DE ENCOMENDAS DE PEQUENO PORTE ENVIADAS À ESCOLA; MANTER SERVIÇO PERMANENTE DE PORTARIA E EXERCER A VIGILÂNCIA CONTÍNUA DA ESCOLA; ACENDER E APAGAR AS LUZES DAS PARTES COMUNS DO ESCOLA, OBSERVANDO OS HORÁRIOS E/OU NECESSIDADES; AUXILIAR NO SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DA ESCOLA; USAR O UNIFORME; TRATAR TODOS OS ALUNOS, PAIS, RESPONSÁVEIS, PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS; EVITAR ENTRETER-SE EM CONVERSAS, COM COLEGAS DE SERVIÇO, MORADORES OU VISITANTES, QUE VENHAM A PREJUDICAR A ATENÇÃO DEVIDA AO SERVIÇO; AUXILIAR, QUANDO SOLICITADO E AUTORIZADO, OS DEMAIS COLEGAS, MESMO QUE EM SERVIÇO QUE NÃO SEJA O DE PORTARIA; DESEMPENHAR OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	ACOMPANHAR ALUNOS DESDE O EMBARQUE NO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO ACOMPANHAR OS ALUNOS DESDE O EMBARQUE, NO FINAL DO EXPEDIENTE ESCOLAR, ATÉ O DESEMBARQUE NOS PONTOS PRÓPRIOS; VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; ORIENTAR E AUXILIAR OS ALUNOS, QUANDO NECESSÁRIO A COLOCAREM O CINTO DE SEGURANÇA; ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE, EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; ZELAR PELO PATRIMÔNIO E PELA LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; IDENTIFICAR A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; AUXILIAR OS ALUNOS A SUBIR E DESCER AS ESCADAS DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS ESCOLARES); VERIFICAR A SEGURANÇA DOS ALUNOS NO MOMENTO DO EMBARQUE E DO DESEMBARQUE; VERIFICAR OS HORÁRIOS DOS TRANSPORTES, INFORMANDO AOS PAIS E ALUNOS; CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS; REGISTRAR OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO TRANSPORTE E COMUNICAR AOS PAIS E/OU A EQUIPE GESTORA AS OCORRÊNCIA PRESENCIADAS NO DECORRER DO DESLOCAMENTO; TRATAR OS ALUNOS COM URBANIDADE E RESPEITO, COMUNICAR CASOS DE CONFLITO AO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DE ALUNOS; SER PONTUAL E ASSÍDUO, TER POSTURA ÉTICA E APRESENTAR-SE COM VESTIMENTAS CONFORTÁVEIS E ADEQUADAS PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS. EXECUTAR TAREFAS AFINS, BEM COMO OUTRAS TAREFAS CORRELATAS QUE LHE FOREM DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO; ATENDER AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AS TAREFAS QUE LHE FORRIBUÍDAS NO PERÍODO QUE MEDEIA A CHEGADA NA UNIDADE ESCOLAR



	ATÉ A SAÍDA DOS ALUNOS PARA AS RESPECTIVAS RESIDÊNCIAS.
MERENDEIRA 40 HORAS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO MANTER A DEVIDA HIGIENE DA COZINHA; MANTER ARRUMAÇÃO DA COZINHA, LIMPANDO RECIPIENTES E VASILHAMES EM GERAL; UTENSÍLIOS EM GERAL; EXECUTAR TAREFAS DE COPA E COZINHA; SOLICITAR MATERIAL DE LIMPEZA DA COZINHA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS ÀS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES À FUNÇÃO.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E **ENVIO DE ANEXO PDF EM ARQUIVO ÚNICO** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL: [seletivoaltafloresta@gmail.com](mailto:seletivoaltafloresta@gmail.com), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE **06H00 DO DIA 03/03/2026 ÀS 23H59 DO DIA 08/03/2026**;

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1;

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO ANEXO V**, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE CONFORME DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU CONTA GOV.BR OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO;

3.4. O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PELO E-MAIL [seletivoaltafloresta@gmail.com](mailto:seletivoaltafloresta@gmail.com), DISPONÍVEL NO **ANEXO VI** DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>;

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA UM **ÚNICO CARGO** DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO;

3.6. CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA;

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI;

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMO FOI PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL;

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS;

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, **INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO**



**NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ([seletivoaltafloresta@gmail.com](mailto:seletivoaltafloresta@gmail.com)), IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA;**

**3.11.** A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET NÃO RECEBIDAS POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA NÃO AFETOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO, TAIS COMO PROBLEMAS TÉCNICOS DO COMPUTADOR DO CANDIDATO, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, DE CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO BEM COMO OUTROS FATORES DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS;

**3.12.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA (ANEXO III);

**3.13.** O(A) CANDIDATO(A) QUE NÃO DECLARAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SER PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU QUE NÃO SOLICITAR A SUA INCLUSÃO NESSA CATEGORIA MEDIANTE RECURSO PREVISTO NESTE EDITAL, FICARÁ IMPEDIDO DE CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PORÉM DISPUTARÁ AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

#### **4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACETAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1';

**4.2.** NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL;

**4.3.** NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC;

**4.4.** NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1.** OS (A) CANDIDATOS (A) PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V**) E EXCLUSIVAMENTE PELO ENDEREÇO DE E-MAIL QUE ENCONTRA-SE NESTE EDITAL - ITEM **3.1**, PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO. OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) POR EXTENSO OU COM ASSINATURA DIGITAL (QR CODE) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO,



SERÃO INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES. AO CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O DIPLOMA/CERTIFICADO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ACOMPANHADA DO HISTÓRICO ESCOLAR;

## **5.2 PARA TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS:**

**A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V) DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL) CORRETAMENTE CONFORME DOCUMENTOS OFICIAIS E/OU CONTA GOV;**

**B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;**

**C) CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);**

**D) ESCOLARIDADE PARA PROFESSORES: DIPLOMA/ CERTIFICADO/CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A) E ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/ REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTES EDITAIS;**

**E) PARA OS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO E COMPLETO, (ACOMPANHADO DE CERTIFICADO, HISTÓRICO ESCOLAR E/OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO GESTOR ESCOLAR): CONFORME DESCRITO NO ITEM 12, NOS TERMOS DESTES EDITAIS (TODOS DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A));**

**F) PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, A CNH CATEGORIA “D” E O CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR É REQUISITO OBRIGATÓRIO.**

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS;**

**6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

**6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ);**

**6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;**

**6.5. O(A) CANDIDATO(A) QUE FOR CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA À LUZ DA LEGISLAÇÃO NORTEADORA DO CONCURSO, APÓS A AFERIÇÃO DE DEFICIÊNCIA, TERÁ SEU NOME E A RESPECTIVA PONTUAÇÃO PUBLICADOS EM LISTA ÚNICA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL;**

**6.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTES EDITAIS E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETTER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE**



TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;

**6.7.** NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA;

**6.8.** NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

**6.8.1.** A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS DEVERÁ OBEDECER À ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE ALTERNÂNCIA E DE PROPORCIONALIDADE ENTRE A CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DA RESERVA DE VAGAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

**6.9.** PODERÁ O (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), REQUERER O REPOSICIONAMENTO NA LISTA DE APROVADOS “FINAL DA FILA”, DEVIDAMENTE FORMULADO VIA REQUERIMENTO E ENVIADO À COMISSÃO PARA ANÁLISE. SE APROVADO O REQUERIMENTO, SERÁ PUBLICADA NOVA LISTAGEM A CADA REPOSICIONAMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

#### **7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:**

**7.1.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE); 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;

**7.2.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

**7.3** OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE **NÃO DESEMPENHAREM** SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO (A) O PRÓXIMO CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) DA LISTA.

#### **8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:**

**8.1.** AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO **ANEXO IV**, MEDIANTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA (SEMED) NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO;

**8.2.** A SECRETARIA MENCIONADA NO ITEM 8.1 **NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE** AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO (A) MESMO (A) O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.



## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL;

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.902/2024, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;

9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altafloresta.ro.gov.br> COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>;

9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL;

9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS (APRESENTAR DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A));

9.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A) CANDIDATO (A) SERÁ **ELIMINADO** (A) DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

## 10. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

10.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

10.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

10.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS) PELO CANDIDATO (A);

10.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A O MOMENTO DE SUA INSCRIÇÃO DESTE EDITAL, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A);

10.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

## 11. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

11.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UMA) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS POR CADA CARGA HORÁRIA;



**11.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, SÓ SERÃO ACEITAS A CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) BEM COMO, AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR, E DEVERÃO CONTER OS DADOS DA EMPRESA.**

**11.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS, COMO: TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.**

## **12. ITENS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO:**

### **12.1. CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, COMPLETO E MÉDIO COMPLETO.**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: <b>5 PONTOS</b>	<b>20 (VINTE) PONTOS</b>
		2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: <b>10 PONTOS;</b>	
		3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO: <b>20 PONTOS.</b>	
2. OUTROS CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ SEMINÁRIOS NA ÁREA	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS: <b>20 PONTOS;</b>	<b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>
		2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS: <b>30 PONTOS</b>	
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO: <b>5 PONTOS;</b>	<b>30 (TRINTA) PONTOS</b>
		2. DE 01 ATÉ 02 ANOS: <b>10 PONTOS;</b>	
		3. DE 02 ATÉ 05 ANOS: <b>20 PONTOS;</b>	
		4. MAIS DE 05 ANOS: <b>30 PONTOS</b>	
TOTAL DE PONTOS			<b>100 PONTOS</b>

### **12.1. CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	20	<b>30</b>
2. DESEMPENHO OBTIDO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND), CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11.010 DE 30 DE JUNHO DE 2025.	1. NOTA OBTIDA DE 50 ATÉ 69: <b>01 PONTOS.</b>	<b>05</b>
	2. NOTA OBTIDA ACIMA DE 70 ATÉ 80: <b>02 PONTOS.</b>	
	3. NOTA OBTIDA ACIMA 81 ATÉ 10: <b>05 PONTOS.</b>	
3. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU	<b>10 POR CURSO (02 TÍTULOS)</b>	<b>20</b>



4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL.	1. ATÉ 01 ANO: <b>5 PONTOS.</b>	<b>20</b>
	2. DE 01 ATÉ 03 ANOS: <b>10 PONTOS.</b>	
	3. DE 03 ATÉ 04 ANOS: <b>15 PONTOS</b>	
	4. ACIMA DE 04 ANOS: <b>20 PONTOS</b>	
7. CURSOS COORDENADOS PELO GOVERNO FEDERAL/ ESTADO DE RONDÔNIA, COMO: PAIC/PROALFA, LEEI, ENTRE OUTROS.	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DE 08 A 40 HORAS: <b>2,5 PONTOS PARA CADA CERTIFICADO</b> <b>LIMITE 02 - 05 PONTOS</b>	<b>15</b>
	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO ACIMA DE 40 HORAS. <b>5 PONTOS PARA CADA CERTIFICADO</b> <b>LIMITE 02 - 10 PONTOS</b>	
TOTAL DE PONTOS		<b>100</b>

### 13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11.080/25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025;

13.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

13.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTA EDITAL;

13.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

13.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

13.6. **TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ ÚLTIMO DIA DA DATA DE INSCRIÇÃO.**

13.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

### 14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

14.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.



**14.2.** A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR PONTUAÇÃO.

**15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**15.1.** OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O DESEMPATE SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE;

**I** – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

**II** – **MAIOR** TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA NO **ITEM 12** DESTA EDITAL;

**III**– PROLE-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

**16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

**16.1.** CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, CONFORME O CRONOGRAMA (**ANEXO III**), COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

**17. DOS RECURSOS:**

**17.1. PERÍODO:** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO CONFORME O CRONOGRAMA (**ANEXO III**), PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

**17.2.** OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO VI, ATRAVÉS DO E-MAIL ([seletivoaltafloresta@gmail.com](mailto:seletivoaltafloresta@gmail.com));

**17.3.** SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL REALIZARÁ A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

**17.4.** NO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NÃO HAVERÁ A POSSIBILIDADE DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OU CORREÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA NA INSCRIÇÃO.

**18. DA CONVOCAÇÃO:**

**18.1.** OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA (**ANEXO III**);

**18.2.** A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA;

**18.3.** O CANDIDATO (A) CONVOCADO QUE DESEJAR IR DIRETO PARA O FINAL DA FILA, DEVE REQUERER PELO EMAIL: [documentacaorhsemedafo@gmail.com](mailto:documentacaorhsemedafo@gmail.com), DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NA CONVOCAÇÃO;



**18.4.** A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO O (A) MESMO (A) NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

**19. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

**19.1.** O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA URBANA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** OS CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DIGITALIZADA EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF PARA O E-MAIL ( [documentacaorhsemedafo@gmail.com](mailto:documentacaorhsemedafo@gmail.com) ):

**NA SEGUINTE ORDEM: DOCUMENTOS DIGITALIZADOS**

- ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
- RG (FRENTE E VERSO);
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA "D");
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO);
- ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
- CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUI O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

**DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS**

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN - <https://www.sefin.ro.gov.br/> );
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE -RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br) CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) );



- TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA (<https://www.altafloresta.ro.gov.br>)).
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº 1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO));
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

**19.2.** APÓS CONVOCADOS (AS) TODOS OS INSCRITOS (AS) DE UMA LOCALIDADE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODERÁ CONVOCAR INSCRITOS (AS) DE OUTRAS LOCALIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MESMA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O CANDIDATO QUE ACEITAR A CONVOCAÇÃO PARA OUTRA LOCALIDADE AUTOMATICAMENTE ESTARÁ RENUNCIANDO A VAGA INSCRITA, E DEVERÁ ASSINAR UM TERMO DE CIÊNCIA DE LOTAÇÃO.

## **20. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**20.1.** TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE [http: https://www.altafloresta.ro.gov.br](http://https://www.altafloresta.ro.gov.br), ATRAVÉS DO EDITAL.

**21.** SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO E/OU SEM ASSINATURA;

**21.1.** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO;

**21.2.** APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE;

**21.3.** APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL;

**21.4.** APÓS CONVOCADOS (AS) TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS (AS) PARA UMA LOCALIDADE ESPECÍFICA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PODERÁ CONVOCAR PARA OUTRAS LOCALIDADES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MESMA;

**21.5.** O CANDIDATO QUE ACEITAR A CONVOCAÇÃO PARA OUTRA LOCALIDADE, AUTOMATICAMENTE ESTARÁ RENUNCIANDO A VAGA INSCRITA, E DEVERÁ ASSINAR UM TERMO DE CIÊNCIA DE LOTAÇÃO.

**ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 03 DE MARÇO DE 2026**

**VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DECRETO Nº 11.080/25 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**



## ANEXO I

### TRAJETO PARA PILOTO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guapore - 200 km.	Trajectory 28 Mat/Vesp	<p>Trajetos 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km.</p> <p>Trajetos 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia</p>	01



## ANEXO II

### TRAJETO PARA MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EIEEFM Anomãe 119,8 km/dia	Trajetos 21 Mat/Vesp	<p>Trajetos 21 EIEEFM Anomãe – Matutino – Saindo da aldeia Tucumã casa do motorista (guarda do ônibus), segue até a aldeia Rio Colorado embarque do 1º aluno (5,1km), retorna e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), desembarca os alunos e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), retorna até a escola (4,1km), sai da escola e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), deixa os alunos e retorna sentido escola, segue até a aldeia Rio Colorado (27,4km). Totalizando 68,1km.</p> <p>Trajetos 21 EIEEFM Anomãe – Vespertino – Saindo da aldeia Rio Colorado e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), retorna para a aldeias Rio Colorado (23,3km) deixa os alunos e segue até a aldeia Tucumã (5,1km). Totalizando 51,7km.</p>	01

### TRAJETO PARA MOTORISTA DE VIATURA PESADA

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS - CR
01	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajetos 02A/02B Mat/Vesp	<p>Trajetos 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km);</p> <p>Trajetos 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).</p>	01 (CADASTRO RESERVA)
02	EMEIEFM Boa Esperança (Vila Marcão)	11A/11B Mat/Vesp	<p>Trajetos 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km).</p> <p>Trajetos 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).</p> <p>Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).</p>	01 (CADASTRO RESERVA)



## ANEXO III

### CRONOGRAMA

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	03/03/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	03/03/2026 À 08/03/2026
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	12/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	13/03/2026 (ATÉ 23H59MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	16/03/2026
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	18/03/2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 18/03/2026
<b>REALIZAÇÃO:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA</b>	



## **ANEXO IV**

### **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

#### **EMEIEF – ANA NERY**

**(DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>CR</b>
1	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
2	PEDAGOGO	-	30HRS	1
3	PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-

#### **EMEIEF – BOA ESPERANÇA**

**DISTRITO VILA MARCÃO (LINHA P 50 KM 18)**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>	<b>CR</b>
1	PEDAGOGO	1	40HRS	-
2	AUX. DE PORTARIA	-	40HRS	1

#### **EMEIEF – PEDRO ALEIXO**

**DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>
1	LICENCIATURA /TÉC. EM AGROPECUÁRIA	1	20HRS
2	AUX. DE PORTARIA	1	20HRS

#### **EMEIEF – IZIDORO STÉDILE**

**(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110)**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>
1	AUX. PORTARIA	1	40HRS
2	MERENDEIRA	1	40HRS
3	SERVIÇOS GERAIS	1	40HRS

#### **EMMEF – MARTIM AFONSO DE SOUZA**

**(LINHA 134/50 KM 30)**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>
1	PEDAGOGO	1	30HRS

#### **TRAJETO 11 A/11 B (MAT/VESP)**

**(EMEIEFM BOA ESPERANÇA VILA MARCÃO)**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CR</b>	<b>C/H</b>
1	MOTORISTA DE VIATURA PESADA	-	1	40HRS

#### **TRAJETO 21 (MAT/VESP) - EIEEFM ANOMÃE**

**TERRA INDÍGENA RIO BRANCO**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>C/H</b>
1	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40HRS



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DO (A) CANDIDATO (A) (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME COMPLETO: _____	
CPF Nº: _____	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
IDENTIDADE Nº: _____	ÓRGÃO EMISSOR: _____
ESTADO CIVIL: _____	POSSUI DEFICIÊNCIA (...)SIM QUAL? _____ (...)NÃO * OS CANDIDATOS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) DEVERÃO ANEXAR O LAUDO COMPROBATÓRIO.
TELEFONES. _____	
ENDEREÇO: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____	
COMPLEMENTO: _____	
CIDADE. _____ UF. _____ CEP: ____	
<b>LOCAL A QUE CONCORRE À VAGA/ CARGOS PRETENDIDOS PARA CONCORRER A VAGA</b> (Conforme Anexo IV - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)	
ZONA URBANA: ( ) OU ZONA RURAL: ( )	
LOCAL: _____	
CARGO: _____	
CARGA HORÁRIA: _____	
<b>PARA O CARGO DE MOTORISTA VIATURA PESADA / PILOTO - (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) -</b> ( Conforme Anexo I )	
TRAJETO: _____	
LOCAL: _____	
CARGA HORÁRIA: _____	
<b>PARA O CARGO DE MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR - (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) -</b> ( Conforme Anexo II )	
TRAJETO: _____	
LOCAL: _____	
CARGA HORÁRIA: _____	
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 004/2025 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER	
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso ou realizada pelo GOV.)	
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, ..... DE ..... DE 2026.	

